

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 | 2018

REFERENTE: Pomada de Precos Nº 40/2018

PAVILUE tació tipo tet NAS Ruas provios dos

SANTOS 2. Estudantes

GB.OK



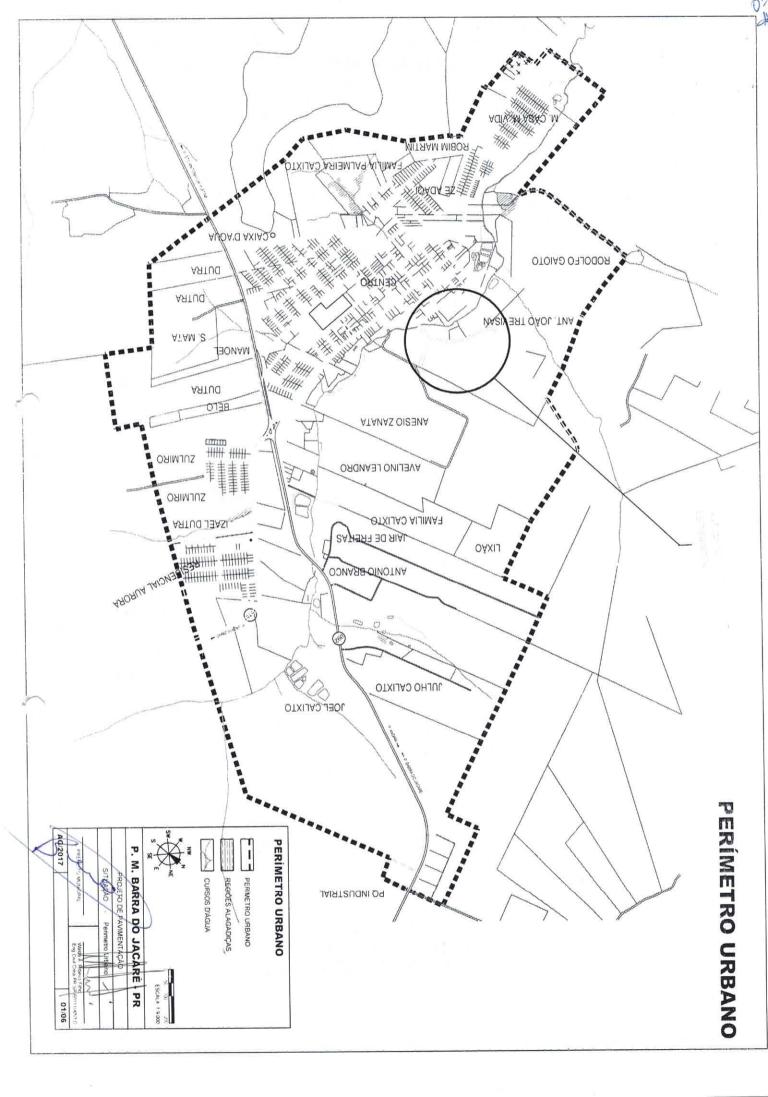
SOLICITAÇÃO

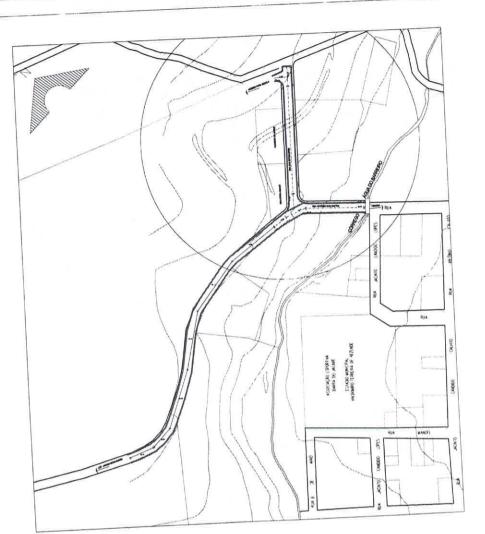
Ao Dep. de Licitação

Venho por meio desta solicitar providências para efetivação de Processo licitatório, visando a execução de Obras da Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos / Rua Estudantes, conforme projetos, orçamentos e cronogramas anexos.

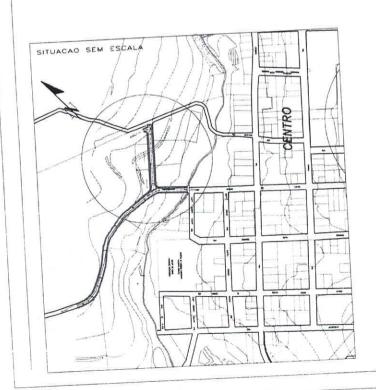
Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 23/05/2018





Rus Antonio dos Santos / Rus dos Estudentes PAMIMENTAÇÃO 151 ESCALA 1 1000

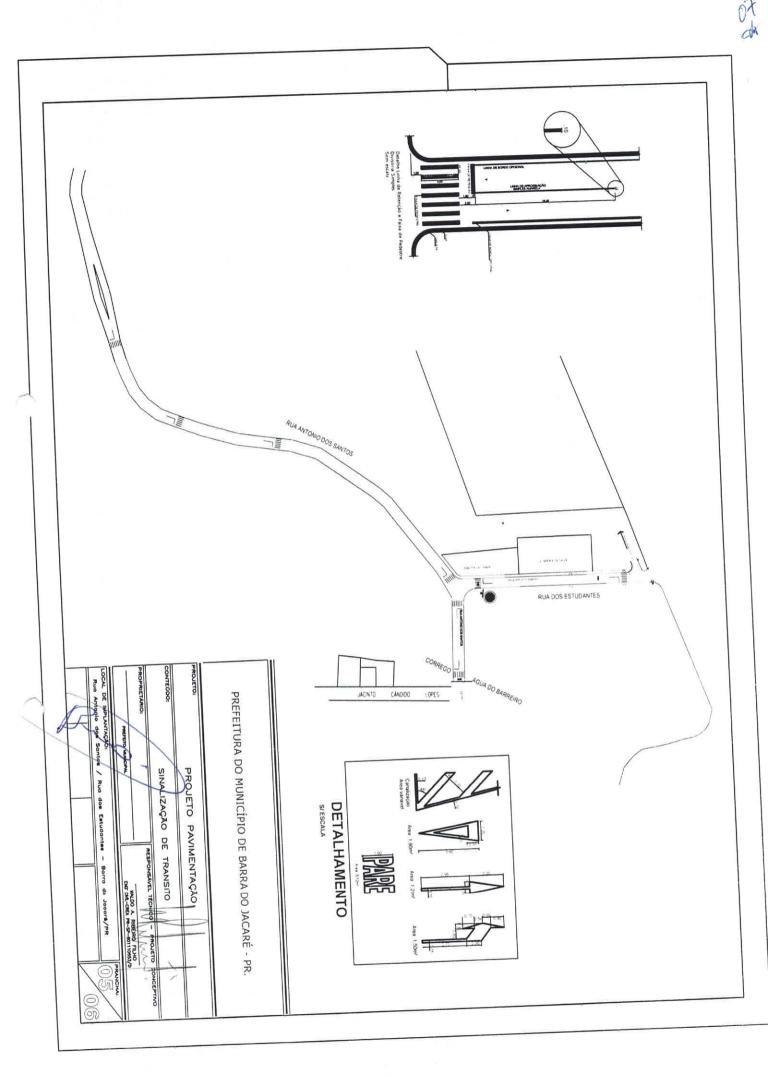


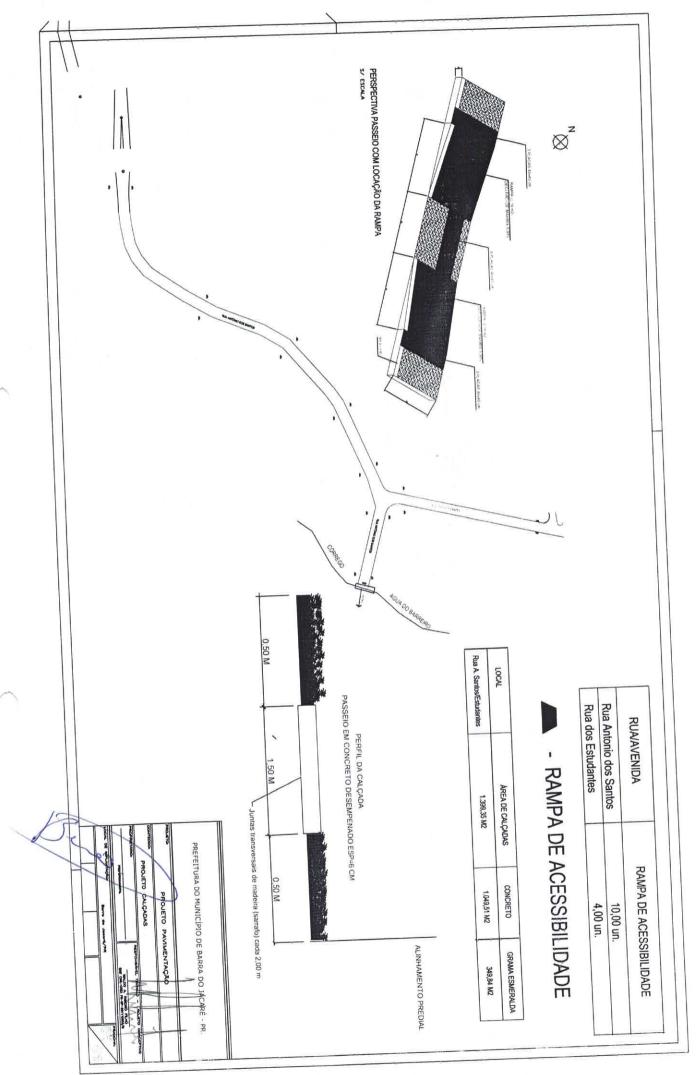
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

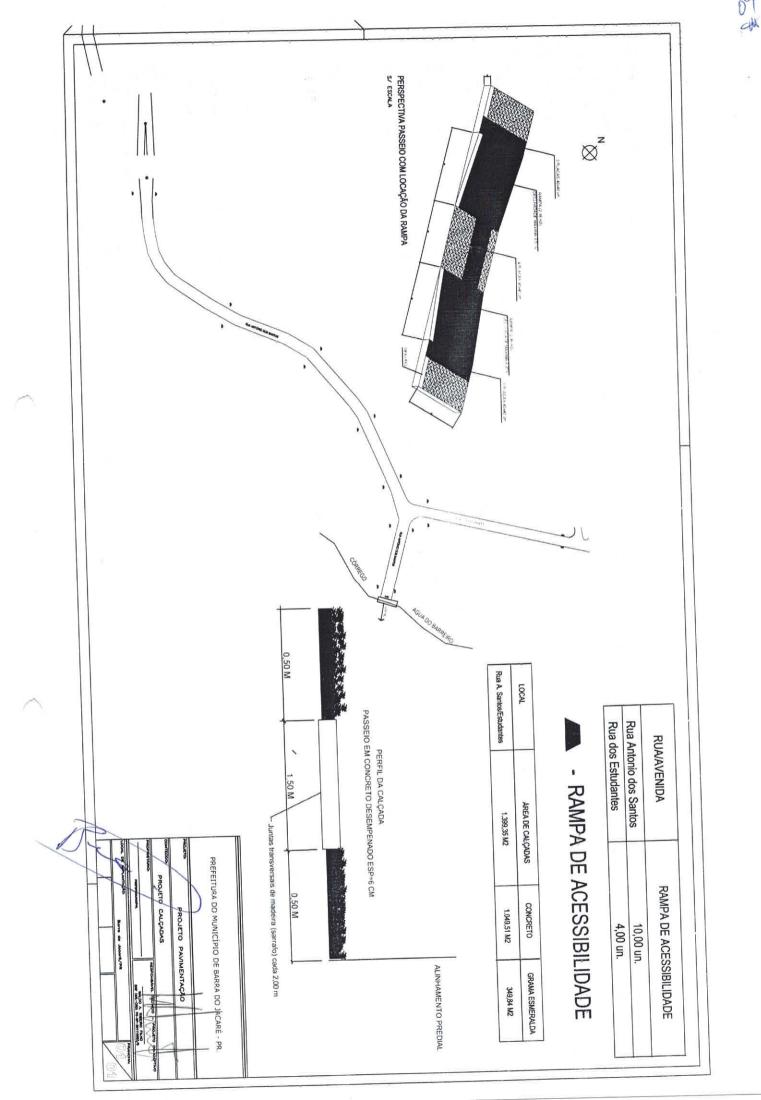
R, ANTONIO DOS SANTOS /	R. DOS ESTUDANTES
PAVIMENTAÇÃO - PLAN' PROPRIETARIO: PROPRIETARIO MUNICIPAL DE BARRA DO MICARE - PR	TA DE LOCAÇÃO RESPONSAVEL YECHOD - PROJETO GONGEPTIVO DE DA ORD IN SERIO INDIO DE DA ORD IN SP-SINISSIVO
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO JACASE	PRANCHA:

OS W

do









PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa. 96 (Centro) - Telefax. (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 056/2018

Do - Setor de Contabilidade Para - Setor Licitação

Assunto: Obras: Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos/Rua Estudantes.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabiveis referente às Obras: Pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e Rua Antônio dos Santos/Rua Estudantes.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentaria na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1022 PAV. R. ANTÔNIO DOS SANTOS E R. DOS ESTUDANTES

5.451.0009.	1022 PAV. R. ANTÔNIO DOS SANT	Natureza	Valor	Conta	Fonte
tem	Histórico	1 1 00 51 00 00	23.023.30	()4621	EA.000
01 Ob	ras e Instalações	4.4.90.51.00.00	THE PARTY OF THE	04622	00.78.

15,451,0009,1023 PAV. RESIDENCIAL AURORA Conta Fonte Valor Vatureza EA.000 Histórico 04623 73.425.15 ltem 4.4.90.51.00.00 00.784 04624 Obras e Instalações 300.000.00 4.4.90.51.00.00 01 Obras e Instalações 02

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pergira. em 25 de junho de 2018

VASCIAL NTO

Contador

Barra do Jacare - Parana

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Rua Antonio dos Santos / Rua dos Estudantes PLANILHA DE ORÇAMENTO OBRA : PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM

	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DUANT. DUANT. DUANT. DUANT. DESCRIÇÃO DESC		273.023,30	RS	TOTAL	7		1	1			
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO QUANT. UNIO. PREÇO UNIT. PRE	DESCRIÇÃO COUNT. UNID. PREÇO UNIT.			+		+						
DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DUNIT. DUNID. PREÇO UNIT.	DESCRIÇÃO PRECIO UNIT. PREÇO UNIT. P			\dagger		-	0.000	7,00	Dund	1.0	extraçãso de corpos de prova da capa asfaltica	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	72872 seil		Ch		-	2 090 5	3			Ensaio de determinação da taxa de espelhamento do agregado. Mobilização e desmobilização de equipamento e equipa para	O
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PRECO UNIT. PREÇO UNIT.	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. PREÇO U	74022/50 seil		O)			40 8	Z)	ž.	7.0	Cuadio de common de management de la common	
SERVICOS PRELIMINARES 1000 100	DESCRUÇÃO DESCRUÇÃO DUANT. UNID. PREÇO UNIT. DESCRUÇÃO PREÇO UNIT. DESCRUÇÃO PREÇO UNIT. DESCRUÇÃO PREÇO UNIT. DESCRUÇÃO PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. R\$ 1.646.60 R\$ 1.625.37 R\$ 1.625.			100			57.2	RS	und	7.0	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso.	
DESCRIÇÃO DUNT. DUND. PREÇO UNIT. DAGEO O TOTAL DA	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. DESCRIÇÃO RS 1646.60	74022/27 seil		- 1			1.18	RS	und	. 6.00	Company dometra do agregado	1
SERVICOS PRELIMINARES DESCRIÇÃO DUNT. DUND. PREÇO UNIT. DAG DO INT. DAG	DESCRIÇÃO DUANT: UNID. PREÇO UNIT. P	74022/52 seil		5 6	343,44 490 62		57.2	R\$		6.00	Ensaio massa específica- in situ- metodo irasco de areia, yraz so compactação)- sub-base e base	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	74022/14 seil					+	ě		90.0	compactação)- regularização e compactação do subleito	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	DESCRIÇÃO CUANT. UNID. PREÇO UNIT.	74022/14 seil			343 44		57 2	D.			Ensaio massa específica- in situ- método frasco de areia(grau de	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 RS 1 646 80 RS 1 825 37 RS 1 825 37 RS 1 825 37 RS 1 825 37 RS 1 924 7 88 RS 1 925 37 RS 1 924 7 88 RS 1 9	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DUANT. UNID. PREÇO UNIT. P		4.944,89	RS		\Box		+				
DESCRIÇÃO DESC	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.					_		76		3.20	Placa de sinalização octogono (0,2160m2/ud)+ suorte metalico	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL RS 1646 60	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	820000 der			2 098,78	-	655.87	0 6	1	114.40	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrilica bi solvente	
DESCRIÇÃO DESC	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	822000 der			2,859 15	-	25.08	000	T		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM		4.967,93	RS		1		+				
DESCRIÇÃO DES	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UTEM PREÇO TOTAL						0.00	7.6	und	1.00	Execução drenagem (planilha drenagem)	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM R\$ 1646.60	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.	pian Anexa			61 294.84		61 294 84	D e			DRENAGEM	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 645 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825 37 R\$	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT.		61.294,84	RS		1		1				
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 645 60 R\$ 1 825 37 R\$ 1 825 37 R\$ 1 825 37 R\$ 1 825 37 R\$	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO ITEM PREÇO TOTIAL PRECO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO ITEM PREÇO TOTIAL PRECO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO				0.000,00		290,00	RS	und	14.00	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)-Modelo 03-5,94 m2	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1.646 60 R\$ 1.825 37 <	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UTITAL PREÇO UTITAL PREÇO UNIT. PREÇO UTITAL PREÇO UTITAL PREÇO UNIT. PREÇO UTITAL	605000E der			5 584 32		8,40	R\$	m2	349 84	Displace control on places	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.046.60 RS 1.646.60 RS 1.825.37 RS 1.825.37 AS 1.825.37 </td <td> DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1645.60 RS 1825.37 RS 1825</td> <td>74236/1 seil</td> <td></td> <td></td> <td>2 038 66</td> <td>9</td> <td>10.11</td> <td>7,6</td> <td>m2</td> <td>1042.51</td> <td>Calcada concreto (e=5 00 cm)</td> <td></td>	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1645.60 RS 1825.37 RS 1825	74236/1 seil			2 038 66	9	10.11	7,6	m2	1042.51	Calcada concreto (e=5 00 cm)	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.045,60 RS 1.645,60 RS 1.825,37 RS	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1645.60 RS 1825.37	605000 der			42 471 86	22	40.74	2			PAISAGISMO / URBANISMO	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO INIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825 37 R\$	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1645.60		50.994,84	RS				1				
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO INIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825 37 E 1 825 37 R\$	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1645.60						1	7.6	Zm.	4003.00	capa selante (pó de pedra)	_
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO INIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1.645 60 E R\$ 1.645 60 E 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825 37 E R\$ 1 825 37 R\$	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL RS 1646,60				9 687.26	R.S	242	9 6	2111	4003.00	Trat Sup Triplo (TST) tipo 1-4	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO INIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1.646 60 R\$ 1.646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31 1 85 31	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL	584200 der			55 801.82	RS.	13 94	DA G	2112	4003.00	mprimação com CM 30 (araucana)	_
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.045,60 4.045,60 RS 1.645,60 RS 1.825,37 RS <td>DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL Placa de obra 4.00 x 2.00 1 00 m2 R\$ 1 645.60 R\$ 1.825.37 PERRAPLENAGEM 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1.825.37 4 Reamoção de revestimento primário 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1825.37 4 BASE / SUB-BASE 2 56 R\$ 10247.68 R\$ 103.08 R\$ 103.08 R\$ 103.08 R\$ 87.585.64 Binta graduada 4 003.00 m2 R\$ 103.08 R\$ 87.585.64 87.585.64</td> <td>560400 der</td> <td></td> <td></td> <td>22 096.56</td> <td>RS.</td> <td>5.52</td> <td>DA</td> <td>3</td> <td>2000</td> <td>REVESTIMENTO</td> <td></td>	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL Placa de obra 4.00 x 2.00 1 00 m2 R\$ 1 645.60 R\$ 1.825.37 PERRAPLENAGEM 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1.825.37 4 Reamoção de revestimento primário 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1825.37 4 BASE / SUB-BASE 2 56 R\$ 10247.68 R\$ 103.08 R\$ 103.08 R\$ 103.08 R\$ 87.585.64 Binta graduada 4 003.00 m2 R\$ 103.08 R\$ 87.585.64 87.585.64	560400 der			22 096.56	RS.	5.52	DA	3	2000	REVESTIMENTO	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UTAL PREÇO UTAL PREÇO UTAL RS 1.646.60 RS 1.646.60 RS 1.646.60 RS 1.646.60 RS 1.646.60 RS 1.825.37 RS 1.825.37 RS 1.825.37 RS 1.825.37 RS 1.825.37 RS 1.825.37 RS 59.763.19 RS 7.60 RS 1.825.37 RS 59.763.19 RS 7.60 RS 1.825.37 RS 59.763.19 RS 7.60	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM		87.585,64	RS								
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO UTAL PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825.37 Placa de obra 4.00 X 2 00 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825.37 R\$ 1.825.37 TERRAPLENAGEM 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1 825.37 R\$ 1.825.37 Pregularização de reversimento primário 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 10.247.68 R\$ 59.753,19 BASE / SUB-BASE 4 003.000 m2 R\$ 2 56 R\$ 10.247.68 R\$ 59.753,19	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM							-	2111	480 36	Brita graduada	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO ITEM PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 825.37 R\$ 1 825.37 R\$ 1 825.37 R\$ 1 825.37 R\$ 59.763.19 R\$ 59.763.19 R\$ 59.763.19 R\$ 10 247.68	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL	531000 der			49 515 51	RS	103 08	Ü,	3	4 000.00	Regularização e compactação de subleito S.A.F. 100% PI	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 645 60 R\$ 1 645 60 R\$ 1 645 60 E Placa de obra 4.00 x 2 00 m2 R\$ 1 645 60 R\$ 1 825 37 R\$ 1.825,37 TERRAPLENAGEM 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1 825 37 R\$ 59.763,19	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL	511000 der			10 247.68	RS	2.56	ZD 69	m	. 003 00	BASE / SUB-BASE	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 Placa de obra 4.00 × 2 00 1 00 m2 R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 R\$ 1.825,37 TERRAPLENAGEM 240.18 m3 R\$ 7 60 R\$ 1 825,37	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM		1	RS								
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.646.60 R\$ 1.646.60 R\$ 1.646.60 Placa de obra 4.00 X 2.00 1.00 m2 R\$ 1.646.60 R\$ 1.825.37 TERRAPLENAGEM 2.02.42 2.02 PS 7.60 R\$ 1.825.37	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL						-	126	Cuit		remoção de revestimento primáno	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.646.60 R\$ 1.646.60 R\$ 1.646.60 Piaca de obra 4.00 X 2.00 1.00 m2 R\$ 1.646.60 R\$ 1.825.37	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.646.60 1.646.60 R\$ 1.646.60 R\$ 1.646.60 R\$ 1.825.37 R\$ <td>420200 der</td> <td></td> <td></td> <td>1 825 37</td> <td>RS</td> <td>-</td> <td>Ü</td> <td>33</td> <td></td> <td>ERRAPLENAGEM</td> <td></td>	420200 der			1 825 37	RS	-	Ü	33		ERRAPLENAGEM	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.646,60 R\$ 1.646,60 Placa de obra 4.00 X 2.00 1.00 m2 R\$ 1.646,60	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1 00 m² R\$ 1 646 60 R\$ 1 646 60 <td></td> <td>-</td> <td>RS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		-	RS								
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1.646,60 RS 1.646,60	Descrição QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO ITEM PREÇO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES 1,646,60 RS 1,646,60 RS 1,646,60						-	36	m2	1.00	laca de obra 4.00 × 2.00	
DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO (TEM PREÇO TOTAL RS 1.646,60	DESCRIÇÃO QUANT. UNID. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL R\$ 1.646,60	3200001 der	8		1 646 60	R.S	-	9	,		ERVIÇOS PRELIMINARES	-
DRECO TOTAL	Data: 21/07/2017 PRECO TOTAL		1.646,60	RS	_	37.5	O UNIT.	PREC	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	E X
	Data: 21/07/2017	TABELA	O TOTAL	PREC	_	u n	THE PERSON NAMED IN					

Waldo A. Ribeiro Filho Engenheiro Ovil CREA- PR N° SP-601110653/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

TOS / RUA ESTUDANTES - BAIRRO NAZARETH

DATA:	DATA: 21/08/2017 MÉS OS	MĒS 1	MĒS 2 60	MÉS 3	MÈS 4 120	<	MÈS 5	150 MÉS 6	MÊS 6	MÊS 6 MÉS 180	MÉS 6 MÉS 7 MÉS 8	MËS 6 MËS 7 MËS 8 MËS 1 180 210 240	MÉS 6 MÉS 7 MÉS 8 MÉS 9 MÉS 1 180 210 240 270 270
-		100,00%											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.646.60					+						
		100,00%											
2:0	TERRAPEENAGEM	1.825.37					+						
T		40.00%	40,00%	20,00%									
3.0	BASE/SUB-BASE	23.905.28	23.905.28	11.952.64			-						
		40,00%	40,00%	20,00%			_						
4.0	REVESTIMENTO	R\$ 35.034.27	R\$ 35.034,27	R\$ 17.517.10			-						
			50.00%	50,00%				- 1111					
5.0 F	PAISAGISMO / URNANISMO		R\$ 25.000.00	R\$ 25.994.84									
				100,00%			-						
6.0 S	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			R\$ 4.967.93									
1	POTATO CIA	100,00%											
7.0	DRENAGEM	R\$ 61.294.84					-						
-	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			100.00%									
8.0				R\$ 4.944,89			-		2000	2000	0.00%	0.00%	0.00% 0.00%
	TOTAL IDEX	45,31%	30,74%	23,95%	0,00%	0,00%	, %	% 0,00%	_	0,00%	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00 0,00 0,00

Waldo A. Ribeiro Filho Engenheiro Civil CREA-PR Nº SP-601110653/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TST. GUIAS E SARJETAS.

LOCAL: Rua Antônio dos Santos / Rua dos Estudantes BARRA DO JACARÉ / PR.

1) DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Obra de pavimentação e drenagem pluvial a ser executada nas Ruas Antônio dos Santos e Rua dos Estudantes. É composta de drenagem em tubos de concreto. pavimentação tipo TST, contemplando também adequação de calçadas para acessibilidade e sinalização de transito.

2) SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1- Limpeza mecanizada: Raspagem e eleiramento da camada de vegetal existente, carga e transporte para bota-fora, em local indicado pela fiscalização.

3) TERRAPLENAGEM:

- 3.1- Execução das operações de corte, para abertura de caixa, no material existente nas ruas locais, ate uma profundidade de 30 cm da cota primitiva. O material resultante deste corte será carregado, transportado, descarregado e espalhado em local determinado pela contratante.
- Melhoria de subleito e compactação de sub-base a 95% do proctor normal.

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) — Fone/fax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: pmbj@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

4) PAVIMENTAÇÃO:

- 4.1- Base de brita graduada simples E= 12 cm, devidamente compactada.
- 4.2- Pintura impermeabilizante: A imprimadura impermeabilizante será executada sobre a superfície da base acabada. A imprimadura impermeabilizante será executada com CM -30, na proporção de 1,2 litros por metro quadrado. Este material possui baixo teor de viscosidade na temperatura de aplicação, permitindo assim sua penetração na camada de base, impermeabilizando possibilitando a sua aderência ao revestimento de asfalto.
- 4.3- Tratamento Superficial Triplo e Capa Selante:

4.3.1). Primeira aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sobre pressão e a uma temperatura de 65°C, a razão de

1,2 litros por metro quadrado.

4.3.2) Distribuição de pedra britada nº. 1 na proporção de 17 litros por metro quadrado, acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compressão com rolo liso de10/12 toneladas. Iniciandose a rolagem das duas bordas para o centro da pista; as passadas do rolo compressor serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada percurso, seja coberta metade do rastro deixado no percurso anterior.

4.3.3). Segunda aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C. a uma temperatura de 65°C, espargido sobre pressão, a razão de 1.5

litros por metro quadrado.

3.3.4) Distribuição de pedra britada nº. 1. na proporção 17 litros por metro quadrado, acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compreensão com rolo liso 10/12 toneladas, sempre se iniciando a rolagem das duas bordas para o centro da pista, de forma que cada percurso seja coberto metade do rastro deixado no percurso anterior.

4.3.5). Terceira aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sob pressão, e a uma temperatura de 65°C, a razão de

1,20 litros por metro quadrado.

4.3.6) Distribuição de pedra britada nº. 0 (zero), pedrisco na proporção 7.50 litros por metro quadrado. Acerto manual, passagem de vassourão de arrasto e compreensão com rolo liso 10/12 toneladas, sempre se iniciando a rolagem das duas bordas para o centro da pista, de forma que cada percurso seja coberta metade do rastro deixado no percurso anterior.

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) — Fone/fax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: pmbj@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

4.3.7) Quarta aplicação de Asfalto Emulsionado Tipo RR-2C, espargido sob pressão, e a uma temperatura de 65°C, a razão de 1,00 litros por metro quadrado.

Capa selante com distribuição de pó de pedra na proporção de 6.0 litros por metro quadrado, passagem de vassourão e rolagem final de acabamento.

pavimentadas as deverão ser 4.3.8). Nos cruzamentos embocaduras de ruas adjacentes.

4.3.8) O pavimento acabado deverá ter a espessura mínima de 03(três) em para a capa de rolamento.

5) GUIAS E SARJETAS

. Deverão ser executadas em solo devidamente nivelado e preparado para seu perfeito acabamento, atender as especificações de projeto e posicionamento, para eficiente captação hidráulica. O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 18,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade. As guias e sarjetas deverão obedecer a seção tipo, apresentada no projeto.

6) SINALIZAÇÃO:

6.1). Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela Empreiteira proponente de acordo com a lei vigente, quando da liberação para o trafego, a empreiteira devera notificar com antecedência, ao serviço de transito, para a sinalização definitiva.

Barra do Jacaré, 03 de agosto de 2017.

Waldo A. Ribeiro Filho Engenheiro Civil CREA-PR Nº SP-601110653/D

16

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO – PAVIMENTAÇÃO BARRA DO JACARÉ – PROJETO 16 – L01

Para execução dos serviços da obra de Pavimentação Projeto 16 Lote 01 no município de Barra do Jacaré, aplicam-se as seguintes especificações de serviço e demais documentos pertinentes (especificações de materiais, métodos de ensaio etc.) citados por elas.

- 00 DER-PR IG 01-17 Informações e recomendações de ordem geral
- 01 DER-PR ES-P 01-05 Pavimentação Regularização do subleito
- 02 DER-PR ES-P 05-05 Pavimentação Brita graduada
- 03 DER-PR ES-P 17-17 Pavimentação Pinturas asfálticas
- 04 DER-PR ES-P 36-17 Pavimentação Tratamentos superficiais
- 05 DER-PR ES-P 27-05 Pavimentação Demolição de pavimentos
- 06 DER-PR ES-P 12-05 Pavimentação Reparo superficial
- 07 DER-PR ES-P 13-05 Pavimentação Reparo profundo
- 08 DER-PR ES-D 04-05 Drenagem Dissipadores de energia
- 09 DER-PR ES-D 12-05 Drenagem Dispositivos de dren. pluvial urbana
- 10 DER-PR ES-D 01-05 Drenagem Sarjetas e valetas
- 11 DER-PR ES-OC 13-05 Obras comp. Meios-fios
- 12 DER-PR ES-OC 03-05 Obras comp. Sinal. Hor. tinta resina acrílica
- 13 DER-PR ES-OC 09-05 Obras comp. Sinalização vertical

As referidas normas encontram-se disponíveis anexas a este documento.

Eng. Waldo Antunes Ríbeiro Filho CREA PR – SP-601110653/D Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré





DO: Gabinete do PrefeitoPARA. Setor de LicitaçãoAssunto: Ordem de Serviços

Data: 25/06/2018

Senhor Presidente da CPL:

Autorizo os procedimentos cabíveis para a contratação em pauta, mediante projeto, planilha de serviços, apresentados pelo Setor de Engenharia e Obras e parecer do Jurídico Municipal.

Certo do pronto atendimento, apresento-vos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 40/2018



01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de novembro do ano de 2018, na rua Rui Barbosa nº 96 em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n. ° 40/2018 - BDJ. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.



04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES **ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em TST, 4003,00 m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de galerias, dispositivos de drenagem, dissipador de energia, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em TST e capa selante, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, plantio de grama, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico. Trechos:

R. Antônio dos Santos - Entre R. Jacinto Cândido Lopes e Final

R. dos Estudantes - Entre R. Antônio dos Santos e R. Deputado José Afonso. Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Preço máximo: R\$ 273.023,30 (duzentos e setenta e três mil, vinte e três reais e trinta centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 16

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
		0,60%
1	Serviços Preliminares	0,67%
2	Terraplenagem	21,89%
3	Base / Sub-Base	32,08%
4	Revestimento	18,68%
6	Paisagismo / Urbanismo	1,82%
7	Sinalização de Trânsito	22,45%
10	Drenagem	



ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
11	Ensaios Tecnológicos	1,81%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmbj@uol.com.br ou no portal de transparência do município. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
- o) anexo do Contrato ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);



- w) BDI composição (Anexo VI).
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

34

- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201_ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /201

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201_ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /201_

- 09.3 A proposta (envelopes $n^{\circ}01$ e $n^{\circ}02$) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes $n^{\circ}01$ e $n^{\circ}02$) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes $n^{\circ}01$ e $n^{\circ}02$) será(ão) recebida(s).
- 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR ENVELOPE № 1
- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e" "f" e "g", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.
- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:



- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ($Modelo\ n^o\ 13$).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, ($Modelo\ n^o\ 10$).
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, ($Modelo\ n^o\ 12$), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;



- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3537-1212 data limite para o agendamento 05/11/2018, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
DESCRIÇÃO SERVIÇO	1 (00 002
Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos.	11000,

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra ($Modelo\ n^{\circ}\ 04$) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;



- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme $Modelo\ n^{\circ}05$, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;



- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- 10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



- OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme ($Modelo\ n^o\ 08$), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro ($Modelo\ n^{\circ}\ 09$), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo n° 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo n° 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

88

- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ($Modelo\ n^{\circ}\ 08$) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).
- 13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.** ° 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.** ° 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.